



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

EDITAL Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 21565/2023

Início de Recebimento de Propostas: 28/02/2024 – 10:00

Recebimento de Propostas até 13/03/2024 – 10:00

Abertura/Análise das Propostas: 13/03/2024 – 10:01

**PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação:
15	Da ata de registro de preço e contratação
16	Do aditamento
17	Obrigações da contratante
18	Obrigações da contratada
19	Entrega/ Recebimento/ Amostra do produto
20	Da rescisão
21	Do pagamento:
22	Sanções administrativas
23	Disposições finais:
24	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência**
- ANEXO II- Modelo de declaração**
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital**
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos**
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade**
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar**
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto**
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento**
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação**
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores**
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial**
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação**
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço**
- ANEXO XVI- Minuta do contrato**
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação**
- ANEXO XVIII- Laudo de Aceitabilidade**
- ANEXO XIX – Tabela de retenção (imposto de renda)**
- ANEXO XX - Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 43.240 de 29 de dezembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e regulamentado pelo decreto municipal 4.820/06 e 4.821/2006 com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

Órgão: 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FT	C. APL
1587	3.3.90.30.00	10 122 1001	2009	1	3100000
2274	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	1100000
233	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	1	3100000
3052	3.3.90.30.00	10 122 1001	2039	92	3000104
1568	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	1	3100000
3051	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	92	3000104
3038	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	92	3000105
3055	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	92	3000106
3042	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	92	3000110
3039	3.3.90.30.00	10 301 1002	2001	92	3000111
239	3.3.90.30.00	10 302 1005	2002	1	3100000
2217	3.3.90.30.00	10 302 1005	2406	1	3100000
1726	3.3.90.30.00	10 302 1005	2407	1	3100000
2845	3.3.90.30.00	10 303 1004	2028	2	3000111
2844	3.3.90.30.00	10 303 1004	2028	2	3000113
2748	3.3.90.30.00	10 304 1003	2020	1	3100000



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido diretamente no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem destinados ao uso dos profissionais da saúde e atendimento dos munícipes de Ferraz de Vasconcelos.

1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas conforme decreto federal 10.024/19 art.24.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3. abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8. declarar o vencedor;
- 5.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico novobbmnet.com.br.

- 6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site novobbmnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio novobbmnet.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7. Os lances verbais apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR ITEM**.

8.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica (em conformidade com anexo VIII), sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema

eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

9.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;

9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

9.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, podendo

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma novobbmnet.com.br

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

- 11.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1. Para Habilitação Jurídica:

- 11.6.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.6.1.2.** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 11.6.1.3.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.6.1.4.** declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.6.2.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das

certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

- 11.6.2.2.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3. Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

11.6.5. Para Qualificação Técnica:

11.6.6. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.

11.6.6.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.6.2. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes/Correlatos e Medicamentos incluindo Especiais), para os itens cotados;

11.6.6.3 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local.

11.6.6.4 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

- 12.1.2.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 12.1.3.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.1.3.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.1.3.2.** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 10.3.1 e 11.0 deste edital.
- 12.1.4.** Caso ocorra a situação de empate, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- 12.1.4.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 12.1.4.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.
- 12.1.4.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 12.1.5.** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 12.1.5.1.** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.1.5.2.** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 12.1.5.3.** A partir da convocação de que trata o item 12.1.4, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

- 12.1.6. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 12.1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação conforme lei complementar 123/06 art.43, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- 12.1.8. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 12.1.9. Conforme consta no Termo de Referência (Anexo I), os itens 37 a 74 são reservados para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte(cota exclusiva).

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso no prazo de 03(três) dias conforme disposição do artigo 44 do decreto federal nº 10.024/2019, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema novobbmnet.com.br

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lotes(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

15.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

15.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

15.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.3. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses , contados da data da assinatura.

15.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10. O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.10.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO ADITAMENTO

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Compete à Contratante:

17.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Compete à Contratada:

18.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

18.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

18.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

19. ENTREGA / RECEBIMENTO / AMOSTRA DO PRODUTO:

19.1. Os itens objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Os itens objeto da presente licitação, deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA SAÚDE** localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.391/1.397 - Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos - SP, respeitando o horário de entrega das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, sem quantidade mínima.

19.3. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos

firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada

fornecimento específico.

19.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados à partir da Autorização de Fornecimento.

19.5. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.6. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

19.7. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

19.8. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

19.9. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

19.10. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.11. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.579.390-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 378.675.125-00** o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

19.12. O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.12.1. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

19.12.2. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

19.12.3. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

19.12.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.

19.12.5. O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

19.13. As proponentes declaradas vencedoras deverão apresentar **amostras** dos itens contemplados no prazo de até 07(sete) dias úteis, após a finalização do processo licitatório para a devida análise e validação técnica dos produtos pelo Gestor do contrato, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital). O recebimento das **amostras** ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item, persistindo dúvidas será solicitado análise por laboratório credenciado junto a ANVISA:

19.14. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá envia-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

19.15. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

19.16. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

20.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

21.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

21.2 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

21.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

21.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

21.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

21.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

21.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

21.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

21.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

21.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

21.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

21.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

21.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

21.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

21.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 21.11

21.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, conforme artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

23.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 4.886.008,45 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oito reais e quarenta e cinco centavos.)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

JULIA RIBEIRO GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

1. OBJETIVO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem destinados ao uso dos profissionais da saúde e atendimento dos municípios de Ferraz de Vasconcelos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância do uso de Epi's pelos profissionais da saúde; Atendimento aos pacientes na realização dos procedimentos necessários no dia a dia, necessitando assim de insumos; Distribuição de insumos aos municípios para realização de curativos domiciliar. Elaborou-se o presente termo de referência que vislumbra suprir adequadamente todas as necessidades dos Equipamentos de Saúde do Município, pelo período de 12(doze) meses.

3. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:

O Registro de Preços deverá ocorrer na seguinte forma:

ITENS – AMPLA PARTICIPAÇÃO (87,72%)						
ITEM	QT. MIN.	QT. MÁX	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	900	9.000	UNID.	Equipo para Administração de Soluções Parenterais; Em PVC Ou Similar Atóxico Sem Efeito Memoria Com No Mínimo 150 Cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plástica ou Borracha; Com Pinça Rolete Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente, Com Dispositivo de Proteção; Conector e Adaptador Luer Lock Com Protetor e Filtro Hidrofobo P/retirada de Ar Sem Contaminacao; Macrogotas; Sem Respiro; Flexivel, com Filtro de	R\$ 1,41	R\$ 12.690,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				15 Micra Com Porosidade Especifica p/uso Em Solução Parenteral; Embalado Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Transparente, individual, estéril, material que promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto deverá ser entregue com Laudo Analítico que Comprove Cumprimento Iso Nbr 8536-4;		
2	90	900	UNID.	Equipo microgotas: para soluções parenterais em PVC, com copo flexível, incolor, com nível, bico biselado, tri facetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo, microgotas, por ml de solução, injetor lateral cicatrizante e múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico em filme plástico transparente com dados de identificação registrado no MS.	R\$ 2,09	R\$ 1.884,00
3	3.000	30.000	UNID.	Frascos para administração de nutrição enteral desenvolvidos em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10 ml, com trava de segurança e alça de sustentação. Informações técnicas do produto: Artigo médico-hospitalar de uso único, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento; com capacidade de 500 ml; Produto higiênico, não-estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade; Produto embalado individualmente em filme de BOPP;	R\$ 2,03	R\$ 60.900,00
4	3.000	30.000	UNID.	Equipo utilizados para alimentação enteral macrogotas por gravidade através do uso de sonda gástrica; • Ponta perfurante que permite conexão segura adaptável aos frascos de nutrição enteral com tampa protetora; • Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2μ, assegura que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do frasco de alimentação; • Tubo flexível na cor azul é destinado a transportar o alimento (nutrição) ao acesso gástrico; • Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento;	R\$ 1,84	R\$ 55.100,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

				• Conector escalonado, que permite perfeito encaixe na sonda de alimentação.		
--	--	--	--	--	--	--

5	90.000	900.000	UNID.	Seringa 1 ml, para insulina, com agulha 12,7 x 0,33mm, em polipropileno, siliconada, descartável, com bico simples , com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada e identificada individualmente em papel cirúrgico, estéril, com data de esterilização, prazo de validade e número de lote descrito visivelmente na caixa e em cada unidade. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,38	R\$ 342.000,00
6	9.000	90.000	UNID.	Seringa s/agulha 03 ml em plástico, atóxico, apirogênico de segurança retrátil sem ativação o acidental, de acordo com nbr32, apresentando rigidez e sendo transparente, permitindo aspiração de volume desde o marco 0 corpo com graduação de 1 em 1 ml, embolo destacável, c/ anel de retenção, bico luer slip esterilizado em óxido de etileno, lubrificada em silicone, com capacidade de 3ml, sem agulha, isenta de latex, sistema anti-reuso o produto deverá atender embalada em papel grau cirúrgico - blister.	R\$ 0,35	R\$ 31.500,00
7	9.000	90.000	UNID	Seringa s/agulha 05 ml em plástico, atóxico, apirogênico de segurança retrátil sem ativação o acidental, de acordo com nbr 32, apresentando rigidez e sendo transparente, permitindo aspiração de volume desde o marco 0, corpo com graduação de 1 em 1 ml, embolo destacável, bico luer SLIP , , esterilizado em óxido de etileno, lubrificada em silicone, com capacidade de 5 ml, sem agulha, isenta de latex, sistema anti-reuso o produto deverá atender embalada em papel grau cirurgico-blister.	R\$ 0,42	R\$ 37.800,00
8	12.000	120.000	UNID.	Seringa s/agulha 10ml em plástico, atóxico, apirogênico apresentando rigidez e sendo transparente, permitindo aspiração de volume desde o marco, corpo com graduação de 1 em 1 ml, embolo destacável, bico luer SLIP esterilizado em ôxido de etileno, lubrificada em silicone, com capacidade de 10ml, sem agulha, isenta de latex, sistema anti-reuso o produto deverá atender embalada em papel grau cirurgico-blister.	R\$ 0,49	R\$ 58.400,00
9	12.000	120.000	UNID.	Seringa 20 ml s/ agulha – Seringa feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada	R\$ 1,03	R\$ 123.600,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				individualmente; Embalagem em papel “Grau Cirúrgico” que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo “slip” de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens, pois suas marcações (em “riscas”) são mais finas e bem impressas; Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias.		
10	450	4.500	UNID.	Seringa 60 ml s/ agulha – Seringa feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel “Grau Cirúrgico” que garante sua esterilização e de fácil abertura; Possui bico especial tipo “Cateter” de fácil encaixe com agulhas; Melhor leitura de dosagens, pois suas marcações (em “riscas”) são mais finas e bem impressas; Êmbolo no final da seringa não se desprende por possuir anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias.	R\$ 2,80	R\$ 12.585,00
11	18	180	UNID.	Adesivo curativo, filme transparente, estéril, hipoalergênico, 12cmx 10 cm. Marca Tegaderm. Tipo de curativo de película, resistente à água, com barreira viral e bacteriana.	R\$ 27,73	R\$ 4.990,80
12	2.040	20.400	PACOTE C/12	Atadura de crepe medindo 08 cm x 1,80 mt, 100% de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, embaladas individualmente.	R\$ 8,98	R\$ 183.124,00
13	2.040	20.400	PACOTE C/12	Atadura de crepe medindo 20 cm x 1,80 mt, 100% de algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, podendo ser reutilizada com fibras que não esgarcem e devidamente aparadas, embaladas individualmente.	R\$ 15,86	R\$ 323.612,00
14	150	1.500	UNID.	Bandagem pronta para Bota de Unna , composta por bandagem de 100% algodão-tecido, não estéril, inelástico, impregnada com pasta óxido de zinco, medindo 7,5 x 6,0 m. Produz ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Com validade superior a 2 anos.	R\$ 41,89	R\$ 62.830,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

15	1.200	12.000	PACOTE C/500	Compressa de gaze hidrófila NÃO ESTÉRIL 9 fios 7,5 x 7,5 pacote c/ 500 unidades, alta absorção.	R\$ 29,11	R\$ 349.280,00
16	120.000	1.200.000	PACOTE C/5	Compressa de gaze medida 7.5 x 7.5 – estéril com filamento radiopaco confeccionada em tecido sintético 100% viscose e ou mista viscosidade 70% e 30% poliéster, gramatura mínima 30 gramas de cor branca, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, com baixo desprendimento de partículas e resistente á tração, rasgo, ruptura. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Embaladas em pacotes com 05 unidades.	R\$ 0,75	R\$ 900.000,00
17	3.600	36.000	UNID.	Compressa para curativo estéril 15 cm x 60cm alta absorção, tipo Zobec Fabricado com gaze hidrófila 13 fios algodão hidrófilo em manta Embalada em papel grau cirúrgico Esterilizada a gás óxido de etileno.	R\$ 3,32	R\$ 119.400,00
18	60	600	CAIXA C/500	Curativo estéril por éxido de etileno, Tipo Blood Stop - AMP. Possui compressa de tecido não tecido no centro, embalado individualmente. Indicado para: Pós Punção , Feridas e Cortes não infectados. Cure A1D Cx c/ 500 unidades cor da Pele. Medindo 25mm de diâmetro.	R\$ 26,28	R\$ 15.770,00
19	600	6.000	UNID.	Esparadrapo 10 cm x 4,5cm: Impermeável, cor branca, confeccionada em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica, com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isenta de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar com tampa protetora.	R\$ 16,53	R\$ 99.200,00
20	900	9.000	UNID.	Fita adesiva cirúrgica constituída de ryon viscoso não tecido, microporosa, adesivo sintético a base de polímero hipoalérgico medindo 25mm x 10m acondicionado em carretel de plástico, com tampa de encaixe – unidade data de validade e número de lote.	R\$ 4,94	R\$ 44.460,00
21	750	7.500	UNID.	Fita adesiva cirúrgica constituída de ryon viscoso não tecido, microporosa, adesivo	R\$ 3,44	R\$ 25.800,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				sintético a base de polímero hipoalérgico medindo 12mm x 10m acondicionado em carretel de plástico, com tampa de encaixe – unidade data de validade e número de lote.		
22	750	7.500	UNID.	Fita adesiva cirúrgica constituída de ryon viscoso não tecido, microporosa, adesivo sintético a base de polímero hipoalérgico medindo 10cm x 4,5m, acondicionado em carretel de plástico, com tampa de encaixe – unidade data de validade e número de lote.	R\$ 12,10	R\$ 90.725,00
23	540	5.400	ROLO	Algodão hidrófilo 500grs, composto de fibras 100% algodão, purificadas, alvejadas, em mantas uniformes, isentas de impurezas, absorventes, embalado individualmente.	R\$ 22,15	R\$ 119.610,00
24	360	3.600	PACOTE C/100	Algodão odontológico em pacotes com 100 unidades, composto de fibras 100% algodão, purificadas, alvejadas, em mantas uniformes, isentas de impurezas, absorventes, embalado individualmente.	R\$ 4,22	R\$ 15.192,00
25	900	9.000	UNID.	Fita adesiva hospitalar, rolo com 16 a 25 mm x 50 m, branco com dorso de papel crepado tratado e com adesivo a base de borracha e resinas de fácil remoção, com boa adesão e flexibilidade, resistente, permitindo escrita a lápis ou tinta, apresentando-se em rolos, embalada em saco plástico individualmente, data de fabricação e prazo de validade e número de lote no rótulo.	R\$ 6,48	R\$ 58.320,00
26	900	9.000	UNID.	Fita adesiva para autoclave, rolo com 19 mm x 30 m, confeccionada com dorso de papel crepe a base de fibra de celulose, com uma face de fina camada de resina acrílica, com listras diagonais brancas, termorreativas e outra face a base de borracha, embalada sem aços plásticos individualmente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote visível.	R\$ 8,11	R\$ 72.990,00
27	300	3.000	UNID.	Fixador celular é indicado para preservar amostras celulares que necessitarão passar por exame posterior. Impede que bactérias e/ou microorganismos oportunistas, e até mesmo o tempo, danifiquem a amostra em sua composição e forma que possa prejudicar a análise necessária. O fixador deve ser aplicado na amostra em lâmina de vidro logo após sua coleta, Composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente. Produto inofensivo à camada de	R\$ 13,70	R\$ 41.090,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

				ozônio (não contém CFC). Com apresentação em lata spray 100ml.		
28	150	1.500	PACOTE C/48	Lenços umedecidos higiênicos (MJ) pacote com 48 unidades	R\$ 15,35	R\$ 23.025,00
29	2.100	21.000	PACOTE C/10	Lençol Descartável com Elástico 2,00m x 90cm. Confeccionado em tecido 100% polipropileno e hipoalergênico. Com 10 unidades e elástico. Pode ser usado em macas, divãs, camas, mesas de massagem, entre outros. Podendo ser utilizado sobre outro lençol, para evitar sujidades, bactérias e para proteção da maca. Produto de uso único e não estéril.	R\$ 17,81	R\$ 374.080,00
30	3.000	30.000	UNID.	Papel lençol hospitalar em rolo 70 cm x 50 m, 100% de fibras naturais, embalado individualmente.	R\$ 18,60	R\$ 557.900,00
31	30	300	UNID.	Extensão silicone aspirador <i>Tubo em PVC Flexível, conector graduado. Conectores, comprimento e diâmetro da extensão. Atóxico e descartável, Esterilizado em ETO ou Raio Gama (MJ)</i>	R\$ 5,11	R\$ 1.534,00
32	11	108	UNID.	Extensor Grosso para Sonda Mic Key, para alimentação via gastrostomia. Termoplástico grau médico, pvc e tinta compatível com termoplástico grau médico. Dimensões 30,5 cm e 60,9 cm tamanhos 12' e 24'. (MJ).	R\$ 246,50	R\$ 26.622,36
33	11	108	UNID.	Extensor Fino para Sonda Mic key, para alimentação via gastrostomia – ângulo 30 cm 2 vias, com válvula anti-refluxo, para atender mandado judicial. (MJ).	R\$ 263,36	R\$28.442,52
34	30	300	UNID.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 cm x 10,5cm, composto de película filme de PE (polietileno) não adesiva, estéril, com fibra de carvão ativado com íons de prata na concentração de 10 a 70ug/cm2.. Formado por três camadas, totalmente selado por toda sua extensão, sendo a primeira constituída por PE. A segunda camada elaborada a partir de fibras de carvão com prata, a terceira camada é constituída por poliamida (polímero termoplástico-nylon)	R\$ 24,91	R\$ 7.473,00
35	3	30	CAIXA	Lenço umedecido a álcool 70% e água deionizada 30%. Para limpeza de superfícies de telas radiológicas (écrans). Apresentação em Caixa com 30 unidades, Validade superior a 2 anos à fabricação.	R\$ 24,00	R\$ 720,10



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

36	22	216	PACOTE C/48	Toalha Umedecida Pampers (MJ) Pacote com 48 unidades	R\$ 16,25	R\$ 3.510,72
----	----	-----	-------------	--	-----------	--------------

VALOR ESTIMADO ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO R\$ 4.286.160,50

ITENS DESTINADOS COTA – ME/EPP (12,28%)						
ITEM	QT. MIN.	QT. MÁX	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

37	30	300	PLACA C/ 60	Sementes de Mostarda Acupontos Auriculoterapia	R\$ 9,95	R\$ 2.986,00
38	1.350	13.500	UNID.	Agulha auricular 1,5 mm para acupuntura	R\$ 0,15	R\$ 2.025,00
39	2.100	21.000	UNID.	Agulha sistêmica 25 x 30 mm para acupuntura	R\$ 0,25	R\$ 5.180,00

40	9	90	UNID.	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 1,20m x 0,90m, utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente	R\$ 13,91	R\$ 1.251,90
41	150	1.500	UNID.	Campo cirúrgico estéril em NÃO tecido, constituído de não tecido 100% polipropileno, SEM janela , com tamanho: 0,75m x 0,75 m, esterilizado por óxido de Etileno (ETO). Com validade, lote e data da esterilização.	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00
42	480	4.800	UNID.	Campo cirúrgico estéril em NÃO tecido, constituído de não tecido 100% polipropileno, COM janela , com tamanho: 0,75m x 0,75 m, esterilizado por óxido de Etileno (ETO). Com validade, lote e data da esterilização.	R\$ 6,37	R\$ 30.592,00

43	60	600	PACOTE C/100	Abaixador de língua em madeira lisa, tipo espátula, com extremidade arredondadas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 0,5 mm de	R\$ 7,06	R\$ 4.236,00
----	----	-----	--------------	--	----------	--------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				espessura, descartável, com número de lote, pacote contendo 100 unidades.		
44	20	200	LITRO	Água deionizada (Autoclave) é utilizada em vários procedimentos de âmbito médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais. A qualidade do produto apresenta uma água totalmente isenta de Íons e impurezas orgânicas, portanto, com baixíssima condutividade elétrica, permitindo sua utilização com total compatibilidade química em contato com equipamentos e utensílios. Atenção: a Água Destilada é pura, mas não é estéril. Finalidade Enxague de peças e materiais e também em autoclaves. Composição Água Destilada. pH: 5,0 a 7,0, Embalagem de 1 litro Especificação Líquido límpido, incolor e inodoro. Precauções Observar as características da solução antes de sua utilização para qualquer fim. Só utilizar se o líquido estiver límpido, incolor, inodoro e insípido. Produto Não Estéril: nunca usar para fins injetáveis ou em procedimentos que exijam líquidos estéreis. Manter afastado de crianças, animais domésticos ou leigos para evitar uso indevido do produto ou contaminações indevidas.	R\$ 8,64	R\$ 1.728,67
45	30	300	UNID.	Almotolia em plástico de cor escura, capacidade de 250 ml, bico reto, tampa protetora da ponteira com encaixe que impede vazamento.	R\$ 4,44	R\$ 1.333,00
46	15	150	CAIXA C/75 UNID.	Hastes flexíveis - Pontas seguras: sistema especial de fixação, com puro algodão que não se desprende das hastes. Agente antigerme: auxilia na prevenção de contaminações, mesmo em ambientes úmidos. Plástico flexível e inquebrável.	R\$ 2,61	R\$ 392,00
47	10	100	PCT C/100	Protetor de bacia descartável c/elástico, usado para realizar curativos, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas. (OBS: usado por manicures)	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
48	5	50	PACOTE C/50	Eletrodo Adulto/ Infantil Especialmente desenvolvido para procedimentos de curta duração, o novo o Eletrodo abrange uma vasta gama de aplicações: Procedimentos Cirúrgicos; Serviços de Emergência; UTI's; Testes	R\$ 16,87	R\$ 843,33



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				Ergométricos; Monitorização Eletrocardiográficas. Este novo produto, traz a acessibilidade desejada para excelentes performances de adesividade, qualidade do traçado eletrocardiográfico e integridade da pele do paciente. Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl). pacote com 50 unidades.		
49	38	375	ENVELOPE C/4 UNID.	Eletrodo de silicone 9x5 cm, envelope com 4 unidades, para utilização em aparelhos de eletroestimuladores tipo TENS, FES e correntes estimuladoras. Desenvolvido em carbono para maior condutibilidade da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas; transmite a corrente elétrica através da pele do paciente, e por ser flexível e moldável, ajusta-se em qualquer parte do corpo desde que aderida diretamente na pele, através do uso do Gel condutor.	R\$ 62,97	R\$ 23.612,50
50	38	375	ENVELOPE C/4 UNID.	Eletrodo de silicone 3x5 cm, envelope com 4 unidades, para utilização em aparelhos de eletroestimuladores tipo TENS, FES e correntes estimuladoras. Desenvolvido em carbono para maior condutibilidade da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas; transmite a corrente elétrica através da pele do paciente, e por ser flexível e moldável, ajusta-se em qualquer parte do corpo desde que aderida diretamente na pele, através do uso do Gel condutor.	R\$ 30,69	R\$ 11.507,50
51	30	300	UNID.	Fixador de Cânula de traqueostomia com velcro, Adulto Indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia. Para ajuste, se for necessário corte o excesso. Confeccionado em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon e fechamento em velcro. Registro na ANVISA. Adulto: 35cm	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
52	30	300	UNID.	Fixador de Cânula de traqueostomia com velcro, Infantil Indicado para a fixação de tubos	R\$ 14,36	R\$ 4.309,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				endotraqueais ou cânulas de traqueostomia. Para ajuste, se for necessário corte o excesso. Confeccionado em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon e fechamento em velcro. Registro na ANVISA. Dimensão Infantil: 22cm		
53	30	300	UNID.	Fluxômetro de Oxigênio Bilha - Aplicações Oxigênio Diferenciais do Fluxômetro de Oxigênio Bilha Corpo em latão resistente e cromado; Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; Niple de saída botão cromado; Porca/Borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); Escala: 0 à 15 litros por minuto; Pressão de trabalho: Está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² ; Conexão 9/16 UNF para Oxigênio; Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito;	R\$ 89,72	R\$ 26.915,00
54	750	7.500	FRASCO	Gel para eletrocardiograma: gel para meios de contato e utilizado para conduzir impulsos de aparelhos de ultrassom, em aparelhos destinados a fisioterapia e qualquer outro aparelho que necessite de meio de contato. Embalagem com dados de identificação e procedências, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Com apresentação 100 ml.	R\$ 2,63	R\$ 19.750,00
55	30	300	POTE	Gel para eletrocardiograma: gel para meios de contato e utilizado para conduzir impulsos de aparelhos de ultrassom, em aparelhos destinados a fisioterapia e qualquer outro aparelho que necessite de meio de contato. Embalagem com dados de identificação e procedências, data de fabricação e tempo de validade, registro em órgão competente. Com apresentação 5kg.	R\$ 40,14	R\$ 12.043,00
56	300	3.000	KIT	Kit Diu Itens que contém no kit Espéculo vaginal TAM.: M Pinça Cheron Pinça Pozzy Histerômetro Tesoura longa Luvas de látex Compressas de gaze Campo estéril Embalagem identificada com validade.	R\$ 79,55	R\$ 238.640,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

57	900	9.000	UNID.	Pinça Cheron de plástico descartável, com embalagem individual com lote e validade.	R\$ 2,44	R\$ 21.990,00
58	1.350	13.500	UNID.	Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, possui ponta com reservatório para espermatozoides tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,70 gramas, capacidade volumétrica 15,0 a 40,0 dm ³ , destinado a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis como: sífilis, herpes genital, gonorréia e o vírus HIV, constituindo-se também como um método anticoncepcional, utilizado para USG, embalado individualmente.	R\$ 0,51	R\$ 6.840,00
59	7	66	PACOTE	Tubo látex nº 200, com 15 mts parede interna lisa, espessura uniforme, resistente à tração, autoclavagem e a produtos químicos, em metros, com prazo de validade e número de lote na embalagem (vulgo garrote).	R\$ 38,37	R\$ 2.532,20
60	8	72	UNID.	Bandagem elástica adesiva, em tecido elástico constituído de fios de algodão e viscose, com linha guia amarela para um direcionamento e aplicação adequado, recoberto de adesivo a base de látex natural e óxido de zinco, mantendo a porosidade da bandagem. Apresenta elasticidade no sentido longitudinal, antiaderente tamanho 5cm x 4,5cm. (Mandado Judicial)	R\$ 12,04	R\$ 866,88
61	60	600	UNID.	Esfigmomanômetro Adulto aneróide (aparelho de pressão) aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. Cor da Braçadeira: Preto Manguito com pêra em látex ou PVC Braçadeira em nylon com fecho de velcro, Estojo para viagem.	R\$ 87,43	R\$ 52.460,00
62	30	300	UNID.	Esfigmomanômetro Grande para Obeso aneróide (aparelho de pressão) aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira grande para obeso em algodão com fecho de velcro. Circunferência de 35 até 51 cm. Cor da Braçadeira: Preto Manguito com pêra em látex ou PVC Braçadeira em nylon com fecho de velcro. Estojo para viagem	R\$ 115,23	R\$ 34.570,00
63	30	300	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 A 7 ANOS. Aparelho de pressão completo com braçadeira INFANTIL. Braçadeira em nylon com fechamento	R\$ 79,21	R\$ 23.762,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

				em velcro. Braçadeira para circunferência de braço de 10 a 18 cm (1 a 7 anos). Manquito em PVC (látex free). Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. Itens da embalagem: 1 Manômetro (0-300 mmHg). 1 Braçadeira infantil - 10 a 18cm. (nylon com fechamento em velcro). Pera e Válvula de deflação. Estojo com zíper.		
64	60	600	UNID.	Estetoscópio Adulto Simples é um instrumento diagnóstico feito para escutar os sons emitidos do coração, pulmão e outras regiões do corpo. <i>Material:</i> Haste em metal cromado Tubo confeccionado em PVC Olivas produzidas em plástico (material resistente e com ótimo acabamento).	R\$ 27,89	R\$ 16.732,00
65	30	300	UNID.	Estetoscópio Infantil Simples é um instrumento diagnóstico feito para escutar os sons emitidos do coração, pulmão e outras regiões do corpo. <i>Material:</i> Haste em metal cromado Tubo confeccionado em PVC Olivas produzidas em plástico (material resistente e com ótimo acabamento)	R\$ 26,73	R\$ 8.020,00
66	15	150	UNID.	Fita métrica, 1,50 cm em tecido plastificado, lavável, resistente, com escala visível de 1 e 0,5 cm, extremidade bem acabadas evitando esgarçamento.	R\$ 4,28	R\$ 642,50
67	3	30	UNID.	Medidor de Pressão - Semi Automático de Braço Registro na Anvisa: 10410610025 Fornece pressão sistólica (máxima), diastólica (mínima) e batimentos cardíacos por minuto; Método de Medição: oscilométrico; Alimentação: 2 pilhas "AA"; Inflagem: manual; Desinflagem: automática; Capacidade da memória: até 60 medições; Visor de cristal líquido tamanho: 5,1 x 3,9 cm; Material braçadeira: nylon (sem latex); Circunferência aproximada do braço: 24 a 36cm; Desligamento automático após 1 minuto da última operação; Faixa de medição: Pressão: 20 ~ 280mmHg; Pulso: 40 ~180/minuto; Precisão (margem de erro): Pressão: ±3mmHg; Pulso: ±5% da leitura; Itens inclusos Estojo para	R\$ 238,46	R\$ 7.153,70



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

				armazenamento; 02 pilhas "AA"; Manual de instruções em 3 idiomas; Dimensões e pesos aproximados Produto: Dimensões: 11.0 cm x 10.5 cm x 5.0 cm (C x L x A) Peso: 0.142 kg, Embalagem: Dimensões: 14.5 cm x 9.0 cm x 17.5 cm (C x L x A) Peso: 0.516 kg		
68	3	30	UNID.	Oxímetro de pulso de dedo, digital Led portátil, visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados, informa a saturação e frequência cardíaca	R\$ 113,46	R\$ 3.403,80
69	3	30	UNID.	Termômetro digital clínico para medição axilar. Com graduação indelével de 35º C a 42º C. Acondicionado em embalagem individual com dados de procedência, data de fabricação, lote e validade.	R\$ 19,21	R\$ 576,30
70	9	90	UNID.	Termômetro Infra vermelho digital de testa, s/ contato, painel LCD c/ luz de fundo no visor	R\$ 145,16	R\$ 13.064,70
71	1	10	UNID.	Cabos Ondas Curtas: eletrodos de placa 12x17 cm com cabos conectores, distanciadores de lã 12x17cm e invólucros de tecido de algodão para os eletrodos.	R\$ 307,86	R\$ 3.078,63
72	1	10	UNID.	Cabos FESMED: Pontas pino banana e conector Plug P2 e 2 vias – estéreo.	R\$ 56,01	R\$ 560,07
73	1	10	UNID.	Lâmpada infra vermelho 150 W (220 V de Potência)	R\$ 174,10	R\$ 1.741,03
74	1	1	UNID.	Cabo Paciente 10 Vias – Compatível para Córdio Touch 3000S – Eletrocardiógrafo 12 canais, Touch-screen, tela de LCD, com memória para 120 pacientes, bateria recarregável e espirômetro	R\$ 611,24	R\$ 611,24

VALOR ESTIMADO COTA ME/EPP R\$: 599.847,95

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO CERTAME R\$: 4.886.008,45

3.1 O critério definidor da melhor oferta será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

4. DA VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização do impresso no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados à partir da Autorização de Fornecimento, no Almojarifado da Saúde no endereço Av. Presidente Tancredo Neves, 1.391/1.397 Vila Sofia- Ferraz de Vasconcelos, SP.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.4. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

LOCAL: Os itens devem ser entregues no Almojarifado da Saúde, situado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1.391/1.397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Da contratante

. Elaborar Termo de Contrato para cada efetiva aquisição dos materiais contendo o número e data, quantitativo de itens, detalhamento e marca idênticos aqueles constantes da Ata de Registro de Preços, além da destinação final dos mesmos, bem como o respectivo empenhamento

. Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada

. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços

. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços

6.2 Da contratada

. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado

. Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações no certame

. Entregar o material solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do Termo Contratual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

. Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.579.390-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 378.675.125-00**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Clécio Francisco Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 21565/2023, que a empresa:**

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 21565/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 21565/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 21565/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo nº 21565/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico nº 10/2024**.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de..... de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Visto: _____

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no almoxarifado da Saúde, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 1.391/1.397 – Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº....., com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº , para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 10/2024,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023
FLS: _____
Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal Carimbo da
empresa)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 19/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Processo nº 21565/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/ Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Processo nº 21565/2023

Ata de Registro nº _____/24

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **Clécio Francisco Gonçalves (Decreto nº 6.759, 27 de abril de 2023)**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de material de enfermagem, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível com o objeto)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme edital da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 10/ 20224 e** proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

3.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE –

4.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

5.2 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

5.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

5.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

5.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

5.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

5.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

5.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

5.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

5.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

5.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

5.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

5.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XX do edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

5.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 5.11

5.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

5.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

CLAÚSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.391/1.397 – Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados à partir da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1– A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2– A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3– A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2- Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3– O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4- De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

itens, segundo definido no contrato.

9.5- De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1-descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 não firmar contratos de fornecimento;

10.1.3 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.024.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa

DETENTORA:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIES DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

Processo nº 21565/2023

Contrato nº xx/24

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **Clécio Francisco Gonçalves (Decreto nº 6.759, 27 de abril de 2023)**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível com o objeto)

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento de itens na conformidade **do Pregão eletrônico nº 10/2024** cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem destinados ao uso dos profissionais da saúde e atendimento dos munícipes de Ferraz de Vasconcelos., qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

Paragrafo Único - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA- Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

4.1 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**.

4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.8.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.8.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

4.9 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

4.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.11 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

4.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

4.12 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024 PROCESSO Nº 21565/2023

se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XX do edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

4.13 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.11

4.14 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

4.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados à partir da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, 1.391/1.397, Vila Sofia - Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, das 09h00 às 16h00, sem quantidade mínima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Saúde: XX
XX

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.579.390-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 378.675.125-00** dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21565/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADO AO USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ITENS XX	LICITANTE: _____				
ITENS:	UNID.	MARCA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: - _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

Responsável pela Análise:

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtores, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 21565/2023

Proc.21565/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.